



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XX - Edição 5131 - Sexta-feira, 13 de novembro de 2015
Divulgação: Sexta-feira, 13 de novembro de 2015 Publicação: Segunda-feira, 16 de novembro de 2015

EXECUTIVO

Leis

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 11.950, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015, que Inclui os arts. 1º-A e 1º-B na Lei nº 16, de 29 de novembro de 1947, que dá a denominação de Jardim Botânico Municipal – “Parque Saint-Hilaire” – ao horto florestal do Município e revoga a Lei nº 2.163, de 20 de dezembro de 1960.

LEI Nº 11.950, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1568_ce_142500_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor LAURO ANTÔNIO PAZ, 39000, estatutário, Contínuo, AC-1.05.03.C.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, o Ato 660, de 07/04/1989, que o aposentou por tempo de serviço, com provento integral, face diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 2010-0200/95-2; CPF 120.296.960-72, através do Ato 469, de 26/10/2015 (processo 001.001772.89.9). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização à servidora SHEILA TORMA RODRIGUES, 206602, professora, da Secretaria Municipal da Educação, para se afastar, sem ônus para o Município e sem a concessão de diárias, exceto os vencimentos e demais vantagens, no período de 04/11/2015 a 08/11/2015, a fim de participar do "Seminário Internacional sobre nuevos enfoques en el estudio de la Alta Habilidad (Superdotación y Talento)", que ocorrerá na Faculdade de Educação da Universidade de Murcia, na Espanha/Murcia, com base no artigo 32, Inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 49 de 26/10/2015 (Processo 15.0.000009849-0).

NOMEIA, no cargo de FONOAUDIÓLOGO, ES-1.37.NS, na Secretaria Municipal de Saúde, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 477, homologado em 28/05/2013, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2451 de 04/11/2015 (processo 15.0.000004369-6, autorizado em 10/07/2015).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
SORAIA SANTOS FRANCELINO GONCALVES	7º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na SEGUNDA-FEIRA, 16/11/2015, às 14h 30min , a fim de encaminhar

os exames complementares de ingresso e agendar sua posse, portando documento oficial de identidade.

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata aprovada no Concurso Público 471, homologado em 14/03/2012, VANESSA DE MELLO TERROSO, 55º lugar, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, de acordo com o item 13.4 do edital 133/2011, no qual a candidata passou automaticamente para o final da lista de classificação, através da Portaria 2453 de 04/11/2015 (processo 15.0.000005352-7, autorizado em 07/08/2015).

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – EMERGENCISTA, ESM-1.01.ESM.A, na Secretaria Municipal de Saúde, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 528, homologado em 09/07/2015, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2493 de 10/11/2015. (Processo 15.0.000004158-8, autorizado em 19/06/2015).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RENATA BRESSANELLI MAFFACIOLI	18º lugar

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – EMERGENCISTA, ESM-1.01.ESM.A, na Secretaria Municipal de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 528, homologado em 09/07/2015, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2494 de 10/11/2015. (Processo 15.0.000007459-1, autorizado em 10/09/2015).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
IVAN NEUTZLING LUDTKE	19º lugar
ADRIANO ARAUJO PONSSONI	20º lugar

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – EMERGENCISTA, ESM-1.01.ESM.A, na Secretaria Municipal de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 528, homologado em 09/07/2015, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2504 de 11/11/2015. (Processo 15.0.000008796-0, autorizado em 09/10/2015).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MAURICIO ALMEIDA STEDILE	1º lugar
PEDRO FUNARI PEREIRA	2º lugar

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – EMERGENCISTA, ESM-1.01.ESM.A, na Secretaria Municipal de Saúde, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 528, homologado em 09/07/2015, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2505 de 11/11/2015. (Processo 15.0.000004158-8, autorizado em 19/06/2015).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
OSMAR MAZETTI JUNIOR	3º lugar

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata aprovada no Concurso Público 471, homologado em 14/03/2012, ANA LUCIA LOBAGUEIRA GARCIA, 57º lugar, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, de acordo com o item 13.4 do edital 133/2011, no qual a candidata passou automaticamente para o final da lista de classificação, através da Portaria 2506 de 11/11/2015 (processo 15.0.000000799-1, autorizado em 12/03/2015).

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – MEDICINA INTENSIVISTA PEDIÁTRICA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata aprovada no Concurso Público 471, homologado em 14/03/2012, LARISSA STUERMER, 16º lugar, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, de acordo com o item 13.4 do edital 133/2011, no qual a candidata passou automaticamente para o final da lista de classificação, através da Portaria 2507 de 11/11/2015 (processo 15.0.000005352-7, autorizado em 07/08/2015).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata VANESSA MARIA BERBIGIER ZANOTTO MARTINO, Médico Especialista – Ginecologia e Obstetrícia – 53º lugar, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 2245, disponibilizada no DOPA em 19/10/2015, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 2452 de 04/11/2015 (processo 15.0.000005352-7, autorizado em 07/08/2015).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato MARCUS VINICIUS PACHECO RIJO, Médico Especialista – Cirurgia Vascular – 5º lugar, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 2313, disponibilizada no DOPA em 15/10/2015, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 2453 de 04/11/2015 (processo 15.0.000000799-1, autorizado em 12/03/2015).

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 05/11/2015, em relação a RITA DE CASSIA NACHTIGALL MAURICIO, 965306/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 483 de 10/03/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/03/2014, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 4975 de 11/11/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CESSA, a contar de 23/10/2015, em relação a MARIA DO CARMO FAJARDO, 173943/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 418 de 17/02/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 06/03/2012, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 4977 de 11/11/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONCEDE, a ANDRÉA GATTELLI HOELLER, 400296/1, Professor ED103M5, autorização para se afastar do País, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, no período de 03/11/2015 a 06/11/2015, a fim de participar do “XI Congresso Internacional - ALED”, na cidade de Buenos Aires/Argentina, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 52, de 06/11/2015 (processo 15.0.000010614.0).

CONVOCA RITA DE CASSIA NACHTIGALL MAURICIO, 965306/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 05/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 4976 de 11/11/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA MARIA DO CARMO FAJARDO, 173943/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 23/10/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 4978 de 11/11/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA MANOELA PAVAN SILVEIRA, 1250442/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 10/11/2015 a 30/12/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 4979 de 11/11/2015 (Processo 001.003315.15.0).

DESIGNA MEGGIE MAK VIEIRA HOTTA, 1001701/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para exercer a função gratificada de Responsável Por Turno, 11130020, do/da Gerência de Atendimento Ao Cidadão/Secretaria Municipal de Governança Local, 23624008, vaga 1002462, a contar de 19/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4708 de 20/10/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA MATHEUS LAURENT, 1144820/1, Engenheiro Agrônomo, ES115NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de Chefe Zeladoria Praca, 11140002, do/da Seção de Administração de Praças e Jardins/Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins/Supervisão de Parques, Praças e Jardins/Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20502008, vaga 1001765, a contar de 11/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4982 de 11/11/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA RICARDO LITWINSKI SUFFERT, 543400/1, Engenheiro Florestal, ES117NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da função gratificada de Chefe Zeladoria Praca, 11140002, do/da Seção de Administração de Praças e Jardins/Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins/Supervisão de Parques, Praças e Jardins/Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20502008, vaga 1001765, a contar de 11/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 4981 de 11/11/2015 (Processo 001.036941.14.0).

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 308 de 23/10/2015 (processo 001.028607.15.5).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
MICHELE TERESINHA PHILOMENA BOHNENBERGER	533261/3	PROFESSOR	SMED	23/2/2012 a 22/02/2015
ROSELAINE DE SOUZA AUGUSTIN	1106058/1	PROFESSOR	SMED	15/2/2012 a 14/02/2015
ROSELI DE ANDRADE GONCALVES DO AMARAL	1108301/1	PROFESSOR	SMED	29/2/2012 a 28/02/2015
TATIANA ANDREAZA LUCAS	1084550/1	PROFESSOR	SMED	8/11/2011 a 25/06/2015
TZUSY ESTIVALET DE MELLO	1107470/1	PROFESSOR	SMED	27/2/2012 a 26/02/2015

DECLARA estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 309 de 23/10/2015 (processo 001.028608.15.1).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
ALDO ROBERTO BOOSE	1129376/1	PROFESSOR	SMED	3/7/2012 a 02/07/2015
ANA CRISTINA HEBERLE DE TORRES	515556/5	MONITOR	SMED	5/3/2012 a 04/03/2015
CINIRA NUNES PAVANI MARTENS	153490/5	PROFESSOR	SMED	7/10/2011 a 11/06/2015
LISABETE SAVADINTZKI	1129546/1	PROFESSOR	SMED	6/7/2012 a 05/07/2015
ROSA CRISTINA RAMIRES MACHADO	780288/2	MONITOR	SMED	8/3/2012 a 07/03/2015

DECLARA estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 310 de 23/10/2015 (processo 001.028609.15.8).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
BRUNO DANIEL FEIJO DA SILVA	1082051/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GP	18/10/2011 a 17/10/2014
CAMILA LACERDA COUTO	1087185/1	ARQUIVISTA	SMA	1/12/2011 a 30/11/2014
DANIELE XIMENDES GONÇALVES	1101110/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMA	11/1/2012 a 10/01/2015
JESSICA MITT COSTA	1117106/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMA	23/4/2012 a 22/04/2015
MARCIA RIBEIRO DRESSLER	1110551/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMA	12/3/2012 a 11/03/2015

DECLARA estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 311 de 23/10/2015 (processo 001.028610.15.6).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
BEATRIZ LUZARDO CARDOZO	468256/2	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	24/9/2011 a 23/09/2014
CLARISSA MACHADO LISBOA LAZZAROTTI	1125931/1	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	18/6/2012 a 17/06/2015
MARCELO IVO CAMPAGNOLO	377895/2	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	13/6/2012 a 12/06/2015
RAFAEL RUWER MONTEIRO	537631/3	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	9/2/2012 a 08/02/2015
VANESSA DO CANTO SEVERO	1047353/1	ENFERMEIRO	SMS	3/3/2011 a 20/10/2014

DECLARA estáveis nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 312 de 23/10/2015 (processo 001.028611.15.2).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
------	-----------	-------	------------	--------------------

AURI FERREIRA DOS SANTOS	141553/2	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	24/4/2012 a 23/04/2015
DANIELA BENDER DOS SANTOS SCHNEIDER	1109960/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	13/3/2012 a 12/03/2015
DANIEL MAZUIM BARRETO	1098497/1	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	2/1/2012 a 01/01/2015
KARINA SAFT	1103393/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	27/1/2012 a 26/01/2015
LETICIA DE ESPINDOLA LISKOSKI	400560/2	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	19/6/2012 a 18/06/2015

DECLARA estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 313 de 23/10/2015 (processo 001.028612.15.9).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
FERNANDA MARIA BARBOSA DOS SANTOS	965148/2	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	19/06/2012 a 18/06/2015
FRANCIELI COUTO FIGUEIREDO	1126024/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	19/6/2012 a 18/06/2015
KALINE DA SILVA LUIZ	1060759/4	ENFERMEIRO	SMS	16/7/2012 a 15/07/2015
MARIA LUIZA PENNA	1126644/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	19/6/2012 a 18/06/2015
ROSEMARI DE SOUZA RODRIGUES	1126326/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	20/6/2012 a 19/06/2015

DECLARA estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 314 de 23/10/2015 (processo 001.028613.15.5)

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
ADRIANA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	924833/2	ENFERMEIRO	SMS	19/7/2012 a 18/07/2015
FABIO DA SILVA GATTI	179891/2	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	6/7/2012 a 05/07/2015
LOECI PALMEIRA BRILHANTE	836063/2	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	2/7/2012 a 01/07/2015
MARLA SPILKI	449560/2	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	25/6/2012 a 24/06/2015
RAFAEL SEITENFUS	522329/2	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	26/6/2012 a 25/06/2015

DECLARA estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 315 de 23/10/2015 (processo 001.028614.15.1).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
ALINE VIEIRA MEDEIROS	799339/2	ENFERMEIRO	SMS	23/7/2012 a 22/07/2015
GIOVANA LEO LACERDA	1126610/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	19/6/2012 a 18/06/2015
LETICIA SOUZA RODRIGUES	805911/2	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	19/6/2012 a 18/06/2015
MICHELE GERMANO TELLES	1126563/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	19/6/2012 a 18/06/2015
MICHELE LUCHTENBERG	1130234/1	ENFERMEIRO	SMS	23/7/2012 a 22/07/2015

DECLARA estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 316 de 23/10/2015 (processo 001.028615.15.8).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
ANA LUCIA AZAMBUJA DIAS	996054/2	PROFESSOR	SMED	20/7/2012 a 19/07/2015
BRUNO HALMENSCHLAGER	1129368/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMED	3/7/2012 a 02/07/2015
CATIA DA ROCHA LEITE	1131729/1	PROFESSOR	SMED	16/7/2012 a 15/07/2015
ELIANE VARGAS NOGUEIRA	1131737/1	PROFESSOR	SMED	13/7/2012 a 12/07/2015
GUSTAVO VIANNA DA SILVA	1131281/1	PROFESSOR	SMED	16/7/2012 a 15/07/2015

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento do servidor MAURO JOSÉ HIDALGO GARCIA, 84740/5, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, no período de 24/11/2015 a 27/11/2015, para participação no processo eleitoral na Assembleia de Representantes da FENAFIM e como palestrante, com o tema "Organicidade da Receita Municipal – a experiência de Porto Alegre" do XXVII Congresso Nacional da FENAFIM – Federação Nacional dos Auditores-Fiscais de Tributos Municipais, em Curitiba/PR, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 182, de 10/11/2015.

AUTORIZA o afastamento dos servidores ADEMIR FORTES DE SOUZA, 210149/1 e VALERIA NETTO FERREIRA COSTA, 368444/3, ambos Auditores-Fiscais da Receita Municipal, no período de 24/11/2015 a 27/11/2015, para participação na Assembleia de Representantes e no XXVII Congresso Nacional da FENAFIM – Federação Nacional dos Auditores-Fiscais de Tributos Municipais, em Curitiba/PR, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 183, de 10/11/2015.

AUTORIZA o afastamento dos servidores ELIDES NARDELLI, 83966/1, FLAVIA CORDOVA KLEIN, 1165097/1, MARCOS MALDINI MULLER, 1035282/2, todos Auditores-Fiscais da Receita Municipal, no período de 25/11/2015 a 27/11/2015, para participação no XXVII Congresso Nacional da FENAFIM – Federação Nacional dos Auditores-Fiscais de Tributos Municipais, em Curitiba/PR, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 184, de 10/11/2015.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

APLICA a pena de repreensão às professoras EDNA REGINA ADEGAS, 267330, e MARIA DO CARMO ALQUATI DA SILVA, 274243, à vista do que foi apurado no processo de sindicância 001.022551.15.8 em conformidade com o disposto no artigo 204 da Lei Complementar 133/85, por terem infringido o disposto no artigo 196, incisos V e VII, da referida Lei Complementar, através da Portaria 1096 de 11/11/2015. (processo 001.022551.15.8)

MODIFICA, em relação a TEREZINHA SÁ OLIVEIRA, 28116.8/01, professor, os efeitos da Portaria 1138 de 29/12/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/05/2015, que concedeu autorização para afastar-se de suas funções, quanto ao período que passa a ser de 26/11/2014 a 27/11/2014, e não como constou, através da Portaria 1127 de 10/11/2015 (Processo 001.037811.14.2).

RETIFICA a Portaria 1123 de 06/11/2015, quanto à data do incentivo, sendo a correta 28/09/2015, e não como constou, através da Portaria 1128, de 12/11/2015 (processo 001.029474.15.9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARCIA ELISA DEDAVID NUNES, 373592/3, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18802001, substituindo ERIKSON MAIO DE BRUM, 232390/2, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Férias, de 01/02/2015 a 12/02/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 360 de 23/03/2015.

DESIGNA FABIANO PRATES CAILLAVA BEHLKE, 560951/6, Diretor Administrativo e Financeiro do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas para ordenador de despesa a contar de 01/07/2015, através da Portaria 805 de 10/07/2015.

DESIGNA THEMIS SOARES FABRETTI, 342674/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente II, 11160021, do/da Unidade Básica de Saúde Nonoai/Gerência Distrital Sul/Centro-Sul/Coordenadoria-Geral de Atenção Primária, Serviços Especializados Ambulatoriais e Substitutivos/Secretaria Municipal de Saúde, 18619017, substituindo JANA SILVEIRA DA COSTA FERRER, 1006479/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Licença Luto, de 18/09/2015 a 25/09/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1517 de 10/11/2015.

DESIGNA JACQUES VISSOKY, 324568/1, MEDICO ESPECIALISTA, ESM101ESM, para responder pela função gratificada de Responsável por Atividades I NS, código do posto 11130030, vaga 1001397, Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Coordenadoria-Geral do Sistema Municipal de Urgências da Secretaria Municipal de Saúde, 18516004 substituindo FABIO MILACH GERVINI, 324246/1, MEDICO ESPECIALISTA, ESM101ESM, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, de 16/01/2015 a 30/01/2015, através da Portaria 291 de 11/03/2015.

DESIGNA JACQUES VISSOKY, 324568/1, MEDICO ESPECIALISTA, ESM101ESM, para responder pela função gratificada de Responsável por Atividades I NS, código do posto 11130030, vaga 1001397, Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Coordenadoria-Geral do Sistema Municipal de Urgências da Secretaria Municipal de Saúde, 18516004 substituindo FABIO MILACH GERVINI, 324246/1, matrícula 324568/1, MEDICO ESPECIALISTA, ESM101ESM, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, de 31/01/2015 a 07/03/2015, através da Portaria 292 de 11/03/2015.

DETERMINA o arquivamento da sindicância administrativa constante no processo 001.051366.12-6 com base no art.224, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1467 de 26/10/2015.

RETIFICA a Portaria 1184 de 30/09/2015, em relação à composição, excluindo a servidora LÍVIA LÁVINA E SOUZA, 35152.3, e incluindo o servidor FELIPE FERRAZ MERINO, 845374/02, através da Portaria 1530 de 11/11/2015.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a contar de 25/08/2015, em relação a OSVALDO FRAGA DE LIMA, 10271.7/1, motorista OP-1.15.04, Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 21, de 04/01/2010, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 711, de 03/11/2015 (processo 001.047523.12.3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o Assessor Técnico PAULO CÉSAR ZÁCHIA CERUTTI, 1043986/1, o Administrador LUCIANO ANTONIO CAPRIO DA SILVA, 330556/2, a Assistente Administrativa TANIA JORGE DA SILVA, 107351/1, o Oficial de Gabinete LUIS LUCIANO BUENO DA SILVA, 1185764/2, o Operário JOEL OLIVIERA LISBOA, 197431/2, todos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão Inventariante para o exercício de 2015, de acordo com a Instrução Normativa 1/06 – COPAM / SMF – item 4.3.1, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 06/10/2006, para realizarem o Inventário Patrimonial, sob a orientação da área de Patrimônio/SMF, por um prazo de sessenta dias a contar da data de publicação no Diário Oficial de Porto Alegre, sendo garantido a todos os membros desta comissão acesso irrestrito às salas, armários e gavetas, objetivando o completo levantamento dos bens existentes, inclusive dos equipamentos de informática. Após, deverá ser elaborado o apontamento das inconsistências entre os bens existentes fisicamente e os constantes no Cadastro de Bens Patrimoniais (CBP), sendo que a Ata de Encerramento deve ser incluída no processo de Inventário e entregue ao Secretário, através da Portaria 245, de 10/11/2015. (Processo 001.027708.15.2)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CARLOS EDUARDO FRANCO COUTO, 1027093/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Chefe de Zonal, 11130009, do/da Zonal III/Equipe I de Vigilância/Serviço da Guarda Municipal/Coordenação de Segurança Urbana/Secretaria Municipal de Segurança, 08305003, substituindo PAULO CESAR RODRIGUES DA CONCEICAO, 340094/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Licença Tratamento de Saúde, de 16/10/2015 a 28/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria

137 de 26/10/2015.

DESIGNA PAULO RICARDO CARLESSO FERNANDES, 1026488/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Chefe de Central, 11130003, do/da Central de Rádio/Serviço da Guarda Municipal/Coordenação de Segurança Urbana/Secretaria Municipal de Segurança, 08303001, substituindo SERGIO OLIVEIRA DE SOUZA, 539044/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Licença Prêmio, de 02/12/2015 a 16/12/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 145 de 10/11/2015.

DESIGNA JOAO CELSO BERTUOL, 415264/2, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Comandante-Geral da Guarda Municipal, 11180014, do/da Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08800001, substituindo LUIZ ANTONIO SOUZA PITHAN, 809126/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Licença Prêmio, de 08/11/2015 a 22/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 142 de 09/11/2015.

MODIFICA a Portaria 138, de 27/10/2015, que designou GREGELDA LUNACIR SCHNEIDER DOS SANTOS, 859014/04, Assistente; INOCÊNCIO PETRY MACHADO CAMASSOLA, 809114/01, Guarda Municipal; DENISE FRAGA GAMA, 267767/01, Apontador; ELISA MIYUKI ORITA, 835551/01, Chefe de Serviço; todos da Secretaria Municipal de Segurança, para sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão Inventariante para o exercício de 2015, quanto ao servidor INOCÊNCIO PETRY MACHADO CAMASSOLA, 809114/01, Guarda Municipal, que fica substituído pelo servidor JOÃO LUIZ FARIAS VASCONCELOS, 303140/01, Guarda Municipal, através da Portaria 140, de 09/11/2015.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições,

CESSA os efeitos da Portaria 1843 de 17/12/2012, de DICK ANDERSON DA SILVA NAZIAZENO, 718467, Assistente Administrativo, a contar de 03/11/2015, que delegou competência com atribuições de Gerente da Gerência de Serviços Compartilhados, com base no Artigo 374, § 1º do anexo ao Decreto 9738/1990, alterado pelo Decreto 10.078/1991, combinado com o disposto na Lei 6.203/1988 alterada pela Lei 6.412/1989, através da Portaria 2512 de 29/10/2015 (processo 003.003923.15.0).

CONVOCA SIMONE FERREIRA PRATES, 1302736/01, Cargo em Comissão de Líder de Projetos, do Gabinete da Direção-Geral, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 26/10/2015, com base no Artigo 44 e incluídos os art. 44-A e 44-B da Lei nº 6.203, de 3 de outubro de 1988, alterada pela lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 2590 de 06/11/2015 (Processo 003.004347.15.3).

NOMEIA SIMONE FERREIRA PRATES, 1302736/01, para exercer o Cargo em Comissão de Líder de Projetos, do Gabinete da Direção-Geral, vaga 2000044, a contar de 26/10/2015, com base no Artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2557 de 06/11/2015 (Processo 003.004347.15.3).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CARLOS ALBERTO KALINOVSKI HOFFMANN, 1242920/1, Administrador, ES201NS, efetivo, do/da Gerência de Licitações e Contratos/Diretoria de Gestão Administrativa, para exercer a função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, 90200000, vaga 2000444, a contar de 03/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2514 de 29/10/2015 (Processo 003.003923.15.0).

DESIGNA MARCOS HENRIQUE HAHN CALVETE, 556571/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe de Análises Hidrobiológicas de Água/Coordenação de Análises Biológicas de Água/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Análises Hidrobiológicas de Água/Coordenação de Análises Biológicas de Água/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84143000, substituindo MARIA INES PASSUELLO, 743097/2, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, por motivo de Licença Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 15/06/2015 a 29/06/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2581 de 10/11/2015.

DESIGNA FLAVIO ROSA DE ANHAIA, 1265067/1, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Equipe Eta Tristeza/Coordenação de Tratamento de Água Sul/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Eta Tristeza/Coordenação de Tratamento de Água Sul/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84133000, substituindo MARCELO ANDRE EIDT, 723554/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, por motivo de Licença Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 05/10/2015 a 03/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2580 de 10/11/2015.

DESIGNA MARCOS HENRIQUE HAHN CALVETE, 556571/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe de Análises Hidrobiológicas de Água/Coordenação de Análises Biológicas de Água/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Análises Hidrobiológicas de Água/Coordenação de Análises Biológicas de Água/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84143000, substituindo MARIA INES PASSUELLO, 743097/2, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, por motivo de Licença Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 13/10/2015 a 27/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2582 de 10/11/2015.

DESIGNA ANELISE SAMPAIO DOS SANTOS, 1165720/1, Administrador, ES201NS, efetivo, do/da Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico II, 2.2.1.7, do/da Diretoria de Gestão Administrativa, 90000000, substituindo JULIANA TAIS DOS SANTOS, 1122274/1, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de Férias, de 09/11/2015 a 23/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2583 de 10/11/2015.

DESIGNA ANA LAURA RAMOS CORREA, 703865, como Coordenadora de Armazenamento, CRISTIANA BOECKEL MENDES, 1116630, como supervisora, e os demais componentes estão descritos conforme lista abaixo para constituírem a Comissão de Inventário Físico do ano de 2015, nos períodos de 17/11/2015 a 21/11/2015 nos almoxarifados São Francisco e Américo Vespúcio e de 26/11/2015 a 27/11/2015 nas estações de Tratamento de Água e Esgotos, onde são recebidos e armazenados os produtos químicos para tratamento, a contagem dos produtos para tratamento se dará nas estações, será feita por servidores da Gerência de Suprimento e responsáveis pelas unidades nas estações de tratamento, com auditoria de servidoras da Gerência Financeira objetivando a contagem integral dos estoques, conforme cronograma estabelecido: ADÃO DE MATOS, 70619.2, AFONSO HENRIQUE STEIBEL PORTO, 70772.0, ALEXANDRE OLIVEIRA DE MELLO, 105330, ANDERSON FIORINI VIANNA, 904342, ANELISE SCHUCH, 728667, CARLOS GILNEI ALMEIDA BUENO, 72847.3, CARLOS NERI BOGO, 71573.9, CARMEM REGINA SOUZA DA ROSA, 70649.0, CELSO CORREA DOS PASSOS, 70983.1, CESAR AUGUSTO ANTUNES DA SILVA, 1063103, CHRISTINA SOUZA WUTKE, 372861, DANILO CESAR DA SILVA RODRIGUES, 167396, JAQUELINE BALCONI, 373099, JOÃO CARLOS HENN, 1286439, JOÃO ROBERTO VEIGA, 741052, JULIO CESAR LEIRIA, 699450, LUIS CARLOS SEBALHOS MARASCA, 964740, LUIS ALBERTO FREITAS, 725873, LUCIANA FERNANDES SOUZA, 722185, LUIZ FERNANDO M. DA ROCHA FILHO, 1144677, MANUELA BIANCHINI GALUK, 1201204, MARA IRENE VARGAS, 575991, MARCIO DOS SANTOS CLAROS, 706751, MARIA CRISTINA FAGUNDES PAULA, 706088, MARISA SENNA GOMES MELLO, 722033, MOARCI CAMARGO MACHADO, 746311, RENANE BEATRIZ SILVA DA SILVEIRA, 711357, RICARDO MONEGO ESTRADA, 1047604, ROBERTO MOREIRA KUDE, 1112490, TITO PAULO DA CUNHA MARQUES, 743190, UILSON FERNANDES, 917701, VALTER JOSE LEMOS, 748836, VINICIUS MELO DE AGUIAR, 1277111, através da Portaria 2592 de 12/11/2015 (processo 003.004097.15.7).

MODIFICA a Portaria 2499 de 23/10/2015, que relatou LEANDRO FERNANDES BLANKENHEIMER, 90305.2, assistente administrativo, AA20406, da Coordenação de Esgoto Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, quanto ao local de relotação, que passou da Gerência de Manutenção Industrial, para a Coordenação de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, a contar de 12/10/2015, através da Portaria 2584 de 11/11/2015 (processo 003.003646.15.7).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, de 19/10/2015 a 31/12/2015, os servidores PAULO ROGERIO DA SILVA BRANDÃO, 662322, como Coordenador, EDUARDO ALEX DA SILVA, 652523, JACQUES CORREA LEMOS, 663314, ALEXANDRA PEDROSO S.NUNES, 662711, e LANDER MARCHI DE LIMA, 659505, para comporem a Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais Permanentes exercício 2014, com base nos Decretos Municipais 13982 de 28/11/2002, 14189 de 13/05/2003 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, através da Portaria 565 de 03/11/2015 (processo 005.002083.15.9).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 04/11/2015, a CLAUDIOMAR LOPES NUNES, 645853, Gari deste Departamento, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e parecer do órgão competente, por desistência da aposentadoria, através da Portaria 564 de 04/11/2015 (processo 005.003132.11.0).

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 15.0.000008550.0 – INDEFERE o pedido de indenização de férias proporcionais efetuado pela servidora inativa REGINA DO ROSÁRIO REIS MACEDO, matrícula 165193, o qual se aposentou voluntariamente, por falta de amparo legal.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.027029.14.0 – INDEFERE, em 26/10/2015, o pedido de redução de carga horária para o 1º período do ano letivo de 2015, efetuado por LISANDRA COUTO, 1005685/1, Administrador, da Secretaria Municipal da Fazenda, no limite máximo de 10 horas semanais, por falta de amparo legal.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.007189.15.0 - DEFERE, em 09/11/2015, a solicitação de redução de carga horária para o segundo semestre letivo de 2015, apresentada por EMILENE GUIMARAES OLIVEIRA PIMENTEL, 541865/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Segurança, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.003268.15.2 – DEFERE, em 27/10/2015, em relação a GERSON LUIS FLOR DE OLIVEIRA, 526050, pintor do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de vantagens, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98 e 107.108.109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 232 dias, excluída a colidência.
Regime Geral de Previdência Social:
Hospital de Clínicas de Porto Alegre: 01/02/1978 a 22/09/1978.

Processo 005.003132.11.0 - FAZ CESSAR, a contar de 14/09/2015, em relação a CLAUDIOMAR LOPES NUNES, 645853, Gari AC.30802 deste Departamento, os efeitos do despacho datado de 26/12/2011, que concedeu abono permanência, por motivo de solicitação de aposentadoria.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

PROCESSO 009.003020.15.0 - INDEFERE o requerimento de aposentadoria protocolado pelo servidor PAULO RICARDO CHAVES, matrícula 16557.0, por falta de documento hábil.

PROCESSO 009.003163.15.6 - INDEFERE o requerimento de aposentadoria protocolado pelo servidor SADI LEOVENTHAL DA COSTA, matrícula 76810.0, por falta de documentação hábil.

PROCESSO 009.003415.15.5 - INDEFERE o pedido de Aposentadoria Especial realizado pelo servidor GILBERTO MANOEL SOARES, 17026.7, Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança, por falta de amparo legal.

Processo 009.002991.15.2 - INDEFERE, em 03/11/2015, o requerimento de pensão por morte da ex-servidora JANE MARIA BOER, 32460.0, da Secretaria Municipal de Saúde, formulado por SADY JACQUES por falta de amparo legal.

Estagiários

COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA a conclusão dos estágios dos seguintes estudantes, no mês de outubro/2015, nas respectivas datas:

Matrícula	Nome	Desligamento	Projeto	Curso
127601.8 01	VINICIUS THEIS PILLA	30/10/2015	950	ADMINISTRACAO
129094.0 01	AMANDA MENDONCA DUARTE	16/10/2015	950	TECNICO EM CONTABILIDADE
120250.2 01	ANA LAURA AZZI PALOMAS	20/10/2015	950	ADMINISTRACAO DE EMPRESAS
127284.5 01	ANDRE RICARDO PILGER	02/10/2015	950	ENGENHARIA CIVIL
120295.2 01	BRENDA FERREIRA FOLETTO	24/10/2015	950	TECNICO EM INFORMATICA
128232.8 01	CAROLINE ROSA DA ROSA	27/10/2015	950	ENSINO MÉDIO
130055.5 01	DOUGLAS BARBOSA DA SILVA	20/10/2015	950	TECNICO EM EDIFICACOES
128784.2 01	FELIPE GARCIA DE OLIVEIRA	22/10/2015	950	ENSINO MEDIO
121037.8 01	GUILHERME BARCELOS DA SILVA	02/10/2015	950	GEOGRAFIA
128852.0 01	LAURA PILZ BICCA	23/10/2015	950	ENGENHARIA CIVIL
128388.0 01	MARA DE FATIMA GRAFF	27/10/2015	950	ENGENHARIA CIVIL
127136.9 01	MARINA MARCHIORO GUARAGNA	02/10/2015	950	CIENCIAS ECONOMICAS
129022.3 01	NEUSA DAIANE SILVA DA ROSA	22/10/2015	950	DIREITO
129973.5 01	SAMARA RODRIGUES PAIVA DE FREITAS	09/10/2015	950	TECNICO EM CONTABILIDADE
128516.5 01	ALZINARA JUM RODRIGUES	20/10/2015	950	ENSINO MEDIO

COMUNICA o início dos estágios dos seguintes estudantes, no mês de outubro/2015, nas respectivas datas:

Matrícula	Nome	Admissão	Projeto	Nome Projeto
130108.0 01	MARCELO WALTER OLIVEIRA PEREIRA FLORES	26/10/2015	950	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
129888.7 01	KIMBERLY RODRIGUES DOS SANTOS	05/10/2015	950	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
121693.7 02	ELISANDRA SEVERO DA SILVA	26/10/2015	950	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
130177.2 01	KELLEN ASSMANN DEHNHARDT	26/10/2015	950	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
130067.9 01	CAROLINA NEUVALD PEZZELLA	19/10/2015	950	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
130055.5 01	DOUGLAS BARBOSA DA SILVA	19/10/2015	950	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
130103.9 01	MATEUS BELLOMO PINTO	19/10/2015	950	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
130079.2 01	CECILIA MONTEGO BERNARDES	19/10/2015	950	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
130023.7 01	FRANCIELLE MIRANDA MORAIS	19/10/2015	950	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
130075.0 01	BRUNA SIMIÃO DE ANDRADE	19/10/2015	950	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
130106.3 01	RÉGIS GIACOBBO VICECONTI	19/10/2015	950	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
130054.7 01	JHONATAN DA SILVA VALADAS	13/10/2015	950	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
129973.5 01	SAMARA RODRIGUES PAIVA DE FREITAS	05/10/2015	950	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
129966.2 01	ANA PAULA ZAGONEL	05/10/2015	950	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
129945.0 01	LEANDRO BALTAR DAY	05/10/2015	950	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
115451.6 02	THASSIA DE AZEVEDO DA SILVA	05/10/2015	950	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
130148.9 01	ANDRESSA THAIS LIMA DOS SANTOS	26/10/2015	950	PROGRAMA ROTATIVO DMAE

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 123/2015 SELEÇÃO INTERNA DO SERVIDOR MUNICIPAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Seleção Interna do Servidor Municipal (SISM) para a movimentação de servidores detentores de cargos de provimento efetivo entre órgãos da Administração Direta, entre as Administrações Autárquicas e entre estas e aquela, mediante os termos do Decreto nº 18.393, de 2 de setembro de 2013.

1. DAS VAGAS

Cargo	Órgão	Setor	Vagas	Abrangência da inscrição
Engenheiro - Eletricista	SMOV	DIP / SMOV	01	Administração Direta, Autárquica e Fundacional

2. DOS REQUISITOS

São requisitos, segundo o decreto, para concorrer às vagas:

- I – preenchimento *online* da ficha de inscrição;
- II – ser detentor de mesmo cargo ou cargo de mesma identidade do servidor ingressante;
- III – estar, no mínimo, 3 (três) anos lotado no mesmo órgão de trabalho;
- IV – estar dentro dos limites de movimentação de pessoal do órgão onde se encontra lotado;
- V – não apresentar falta não justificada por pelo menos um ano da data da inscrição.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

Os interessados deverão se inscrever através do site <http://ism.procempa.com.br>, entre os dias 16 e 20 de novembro do corrente ano.

4. DA CLASSIFICAÇÃO PARA A ENTREVISTA

Os servidores inscritos deverão validar as informações pontuáveis prestadas no ato da inscrição, através da apresentação de documentos comprobatórios.

- 4.1 Para fins de comprovação, serão consideradas declarações da chefia, da CATA ou da área de RH em que houve a experiência.
- 4.2 A documentação comprobatória deverá ser entregue à Equipe de Controle de Cargos e Movimentação de Pessoal, Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915 (recepção), das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, em até 01 (um) dia útil após o término do prazo de inscrições.
- 4.3 Serão aceitas apenas cópias rubricadas pelo servidor inscrito, até um máximo de 06 (seis) documentos.
- 4.4 A não comprovação acarretará reclassificação dos inscritos.
- 4.5 Experiências pontuáveis:
 - 4.5.1 A partir de 01 (um) ano de experiência na área de manutenção elétrica e/ou iluminação e/ou quadros elétricos Baixa Tensão e/ou redes subterrâneas (50 pontos).
 - 4.5.2 A partir de 01 (um) ano de experiência em execução de projetos na área de iluminação pública (50 pontos).

5. DA SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

A seleção e a movimentação serão realizadas de acordo com o disposto no Decreto nº 18.393, de 2 de setembro de 2013.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2015.

DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI, Coordenador de Seleção e Ingresso.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL 059/2015

O COORDENADOR da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da 1ª Câmara que será realizada no dia 25 de novembro do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

RECURSO VOLUNTÁRIO

RELATOR - FLAVIO CARDOZO DE ABREU

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) PROCESSO 001.106907.14.0 (001 102953 14 7, 001 102962 13 8)

Recorrente : UNIMED RS FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO RS LTDA

RELATOR - LUIS FELIPE OHLWEILER DOS SANTOS

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

2) PROCESSO 001.103722.15.7

Recorrente : KNIJNIK ENGENHARIA LTDA

Porto Alegre, 13 de novembro de 2015.

GIOVANI LUCAS DE AGUIAR, Coordenador da 1ª Câmara.

EDITAL 058/2015

O COORDENADOR da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da 1ª Câmara que será realizada no dia 24 de novembro do corrente ano, às 13horas e 30minutos, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

RECURSO VOLUNTÁRIO

RELATOR - FLAVIO CARDOZO DE ABREU
Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA
1) PROCESSO 001.106908.14.6 (001 102956 14 6, 001 102962 13 8)
Recorrente : UNIMED RS FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO RS LTDA
Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA
2) PROCESSO 001.106909.14.2 (001 102958 14 9, 001 102962 13 8)
Recorrente : UNIMED RS FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO RS LTDA
Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA
3) PROCESSO 001.106910.14.0 (001 102960 14 3, 001 102962 13 8)
Recorrente : UNIMED RS FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO RS LTDA

Porto Alegre, 13 de novembro de 2015.

GIOVANI LUCAS DE AGUIAR, Coordenador da 1ª Câmara.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA – CICLO 2015 CADASTRO ALFABETIZADORES

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação - SMED em atendimento a Resolução 08 de 24 de setembro de 2015 – MEC/FNDE, torna público as inscrições para cadastramento de alfabetizadores que desejam atuar no Programa Brasil Alfabetizado – Ciclo 2015. Receberão bolsa-auxílio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC) de R\$ 400,00 por 10 horas de atividades semanais com alunos. Os interessados deverão se inscrever no período de 17/11 a 27/11/2015, no horário das 9h as 11h e das 14h as 17h, na Secretaria Municipal de Educação, no setor de Educação de Jovens e Adultos - EJA, na Rua dos Andradas, 680, no 8º andar, no Centro Histórico, em Porto Alegre, RS. Os interessados deverão trazer original e cópia da carteira de identidade, CPF, comprovante de residência e certificado de conclusão do ensino médio. Maiores informações pelo telefone 0800-5100404.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO FÍSICO 002.081011.15.6

O Município de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMOV), torna público que receberá os documentos de habilitação e proposta na sede da Comissão Especial de Licitação para Projetos Estruturantes, situada à Rua Siqueira Campos, 1163, 8º andar, sala de Reuniões, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, às 14h30min, do dia 26 de novembro de 2015, quando será iniciado o processo licitatório na presença dos interessados que desejarem assistir à sessão de abertura. Os envelopes entregues após o prazo referido não serão aceitos e serão devolvidos, fechados, aos interessados. A presente licitação, na modalidade Pregão Físico, autorizada pelo processo administrativo nº 002.081011.15.6 é regida pelo Edital, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 14.189, de 13 de janeiro de 2003, e Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar vigente pertinente à matéria e tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento, implantação, manejo e manutenção de dispositivos de sinalização temporária de obra (baliza refletiva, baliza com luz piscante e painel com seta luminosa) para as obras do PAC de Mobilidade Urbana, no Município de Porto Alegre – Trincheira da Ceará, conforme as especificações técnicas, descritas no Termo de Referência - Anexo VII, do Edital. O Edital estará à disposição dos interessados a partir de 16 de novembro de 2015, no sítio http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smgae/default.php?_secao=66 Outras informações poderão ser obtidas pelo endereço de correio eletrônico licitacoes@gestao.prefpoa.com.br ou pelo telefone (51) 3289-3866/8345.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2015.

ELISABETE CAETANO DA ROSA, Pregoeira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

INEXIGIBILIDADES

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento e Não Adensável.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: MDS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA inscrita no CNPJ sob o número 02121734/0001-54, estabelecida nesta capital à Rua Hoffmann, número 420 – complemento 1º andar, representada neste ato por seu representante legal CESAR FERNANDO GANDOLFI, engenheiro civil, casado, brasileiro, portador da carteira de identidade sob o número 9000875568 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o número 444824180-72, com endereço residencial nesta capital à Rua São Carlos, número 800.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 297,37m² (duzentos e noventa e sete vírgula trinta e sete metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento e 50,26m² (cinquenta vírgula vinte e seis metros quadrados) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 259.250,49 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais e quatorze centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento e R\$ 21.908,33 (vinte e um mil e novecentos e oito reais e trinta e três centavos) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: 002.334911.00.0.4802

Porto Alegre, 11 de novembro de 2015.
VALTER NAGELSTEIN, Secretário Municipal de Urbanismo.

INEXIGIBILIDADES

ASSUNTO: Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: MELNICK EVEN ARAÇÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 21608281/0001-30, estabelecida nesta capital à Rua Carlos Trein Filho, número 551, representada neste ato por seus representantes legais JULIANO MELNICK, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, brasileiro, portador da carteira de identidade sob o número 6051019963 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o número 676175650-20, com endereço comercial nesta capital à Rua Carlos Trein Filho, número 551, e MARCELO GUEDES, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade sob o número 2057332641 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o número 372079180-20, com endereço comercial nesta capital à Rua Carlos Trein Filho, número 551.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 300,00m² (trezentos metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno, conforme montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 443.646,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: 002.337377.00.0.4802

Porto Alegre, 11 de novembro de 2015.

VALTER NAGELSTEIN, Secretário Municipal de Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO - SERVIÇO DE TRANSPORTE PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 69/2013 PROCESSO 001.008937.13.3

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valores, conforme previsto na Cláusula Quinta, subitem 5.3 e 5.3.1 do Contrato, tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho n.º 2014/2015, Registro n.º RS 0001376/2015, que trata do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, alterando o valor pago pelo Município de Porto Alegre, conforme quadro abaixo:

TIPO DE VEÍCULO: AUTOMÓVEL DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE	CONTRATADA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR MENSAL	PERÍODO	N.º CONTRATO
SMS	Auto Locadora SCF Ltda	1801.2595.339039990400.40	R\$ 3.341,75	01/11/2014	2143
SMS	Transportes Irmãos Feijó Ltda	1801.2595.339039990400.40	R\$ 3.084,85	01/11/2014	2148
SMS	Transportes Irmãos Feijó Ltda	1801.2595.339039990400.40	R\$ 3.215,38	01/11/2014	2149
SMS	Transportes Irmãos Feijó Ltda	1801.2595.339039990400.40	R\$ 3.157,81	01/11/2014	2152
SMS	Alberto Nunes da Silva Transportes Ltda	1801.2595.339039990400.40	R\$ 3.121,24	01/11/2014	2157
SMS	Transjullio Transportes e Turismo Ltda	1801.2595.339039990400.40	R\$ 3.268,32	01/11/2014	2161
SMS	Transportes Irmãos Feijó Ltda	1801.2595.339039990400.40	R\$ 3.133,23	01/11/2014	2164
SMS	Transportes Irmãos Feijó Ltda	1801.2595.339039990400.40	R\$ 3.219,75	01/11/2014	2165
SMS	Kings Transportes e Locações Ltda	1801.2595.339039990400.40	R\$ 3.344,69	01/11/2014	2195
SMS	Transportes Lademir Ltda	1801.2595.339039990400.40	R\$ 3.234,29	01/11/2014	2210

Porto Alegre, 13 de Novembro de 2015.

GILBERTO BUJAK, Controlador-Geral do Município.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 164/2015 - PROCESSO 001.018609.15.5 – contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de corretiva e preventiva continuada do parque de armas da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal da Segurança, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: às 14h do dia 27 de novembro de 2015, no site www.cidadecompras.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 188/2015 - PROCESSO 001.020922.15.9 – contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de dois grupos geradores, instalados no Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: às 10h do dia 27 de novembro de 2015, no site www.cidadecompras.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

EXTRATO DE ATA

**PREGÃO ELETRÔNICO 368/2014
 PROCESSO 001.041461.14.2**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para prestação de Serviços de agenciamento reserva emissão, remarcação ou alteração e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais em viagens a serviço e eventos específicos, destinadas ao âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Alegre, sendo que o prazo de validade é de um ano, contado da data de assinatura da ata.

CONTRATADA: SHOPPING TOUR CÂMBIO E TURISMO LTDA-EPP.

ENDEREÇO: Rua Diário de Notícias, nº 200, conjunto 914, Cristal POA/RS.

CNPJ: 01.802.239/0001-48.

VALOR DA TRANSAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL: R\$ 0,01 (um centavo).

VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2015 até 03 de fevereiro de 2016.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

USO DE VEÍCULO PARTICULAR SÚMULA DE ACORDO

OBJETO: acordo para uso de veículo particular, conforme Comissão de Controle de Uso do Veículo Particular, da Secretaria Municipal da Fazenda, com Lindomar Junior Fonseca Alves, servidor lotado na Divisão de Auditoria-Geral, exercendo atividades de auditoria interna. O acordo recebeu o número 40 e refere-se ao veículo chassi 9BGXH68XOCC216376.

BASE LEGAL: inciso III do art. 3º do Decreto 15.409/06.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01 de novembro de 2015 a 31 de outubro de 2016.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.000,00, no período do contrato.

ANDRE FERNANDO BUTZEN, Comissão de Controle de Uso do Veículo Particular.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 77/2015 PROCESSO 001.011062.15.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO VK LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de Manutenção Preventiva e Corretiva de Sistemas de Ar Condicionado

VALOR GLOBAL: R\$ 164.092,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 900-2527-339039, 1401-2623-339039 e 1200-2528-339039

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, o Decreto Municipal 14.189 e a Lei 8.666/1993 e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2014.

JORGE LUÍS TONETTO, Secretário Municipal da Fazenda.

INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público a INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO da licitação PREGÃO ELETRÔNICO 302/2015 - PROCESSO 001.028319.15.0, para alteração das horas de trabalho do Anexo I, em conformidade com o item 21.10 do Edital. Fica assegurado aos interessados o prazo de 5 dias úteis para recurso, de acordo com art. 109 da mesma.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 332/2015 – PROCESSO 001.029914.15.9 – para a prestação de serviços de transporte com motorista, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 10h do dia 26 de novembro de 2015, no site www.cidadecompras.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

LEILÃO ELETRÔNICO 03/2015 PROCESSO 001.026236.15.0 RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, torna público que as respostas aos pedidos de esclarecimento recebidos até o dia 12/11/2015 estão disponíveis endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu “Licitações”, submenu “Licitações de Alienação”.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

RECURSO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 319//2015 PROCESSO 001.029901.15.4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que o recurso de impugnação de edital interposto pela empresa EKIPSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, contra o exigido nas especificações técnicas do Anexo V do edital, foi INDEFERIDO por ser INTEMPESTIVO, isto é, fora do prazo do edital, conforme as notas 9.1 e 9.6 do edital, permanecendo inalteradas todas as condições editalícias, inclusive a data da disputa.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2015.

MARIA ROSANI DE ALMEIDA, Pregoeira.

ERRATA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração do edital da licitação PREGÃO ELETRÔNICO 214/2015 - PROCESSO 001.021830.15.0, que passa a ter a seguinte redação:

Referente ao item 13.1.6 do Edital: “13.1.6 - Sanar quaisquer irregularidades comunicadas pela fiscalização do Contrato.”.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2015.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 320/2015 – PROCESSO 001.029902.15.0, para a aquisição de macas, cintos, cotoveleiras, botas, roldanas e jardineiras.
PREGÃO ELETRÔNICO 337/2015 – PROCESSO 001.030660.15.7, para a aquisição de conjunto de divisórias, exclusivas para ME/EPP.
ABERTURA: às 9h do dia 26 de novembro de 2015, no site www.cidadecompras.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação do Moradores da Rua Dorival Castilhos Machado, CNPJ: 01.348.229/0001-84.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.030155.07.0

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Clube de Mães Mãos Dadas, CNPJ: 05.929.527/0001-19.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.030144.07.8

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Comunitária Recreio da Divisa da Lomba do Pinheiro, CNPJ: 92.325.224/0001-91.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.030278.07.4

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Dos Moradores e Amigos do Jardim Pôr-do-Sol, CNPJ: 92.325.653/0001-69.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.030273.07.2

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Integração dos Anjos, CNPJ: 06.065.694/0001-21.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.018250.07.8.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Sanatório Belém, CNPJ: 92.713.825/0001-71.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.030234.07.7.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Circulo da Amizade das Mães da Vila Valneri Antunes, CNPJ: 93.317.055/0001-00.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.030098.07.6

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Beneficente de Senhoras São Francisco de Assis, CNPJ: 88.482.906/0002-11.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os

espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.022744.09.6

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

LIEVERSON LUIZ PERIN, Procurador Geral em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação de Moradores da Vila Pinhal, CNPJ: 91.690.834/0001-21.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.030227.07.0

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação dos Moradores do Loteamento Santa Paula, CNPJ: 08.925.124/0001-90.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.021941.08.4

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação dos Moradores da Chácara das Péras, CNPJ: 06.008.081/0001-52.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.021838.08.9

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação de Moradores da Vila Tecnológica, CNPJ: 04.175.503/0001-59.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.030288.07.0

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Liga de Amparo aos Necessitados, CNPJ: 89.455.422/0001-65.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.030294.07.0

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Sociedade Assistencial Casa da Criança São Vicente de Paula, CNPJ: 03.845.214/0001-57.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.030179.07.6

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Casa de Nazaré – Centro de Apoio ao Menor, CNPJ: 91.698.548/0001-02.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.030131.07.3

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Clube de Mães Joana D'arc Do Morro Alto, CNPJ: 91.123.042/0001-75.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.030270.07.3

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

LIEVERSON LUIZ PERIN, Procurador Geral em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação dos Moradores do Vale dos Canudos, CNPJ: 90.601.113/0001-35.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições

espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.030190.07.0

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Movimento Escola da Vida, CNPJ: 05.985.616/0001-82.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.031676.07.3

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Comunitária do Campo da Tuca, CNPJ: 87.132.825/0001-48.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.030175.07.0

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Ação Comunitária Paroquial, CNPJ: 92.925.726/0001-53.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.030116.07.0

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Centro Comunitário Quinta do Portal, CNPJ: 94.436.052/0001-59.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.010264.08.6

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Comunitária de Mulheres – Comulher Liberdade, CNPJ: 92.251.321/0001-87.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.030205.07.3

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação dos Moradores da Vila Nova São Carlos, CNPJ: 92.326.750/0001-76

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.030167.07.8

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação dos Moradores da Vila São Pedro, CNPJ: 91.123.244/0001-46.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.030229.07.3

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

LIEVERSON LUIZ PERIN, Procurador Geral em exercício.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação dos Moradores do Jardim Floresta Lami, CNPJ: 01.076.325/0001-10

OBJETO: Tem por objeto o atendimento de crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade- primeira etapa da Educação Básica- em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

EMBASAMENTO LEGAL: Constituição Federal de 1988; Constituição Estadual; Lei nº 9.394/96, Lei nº 8.069/90; Lei nº 8.198/98; Decreto 11.417/96 e Lei nº 8.666/93, em especial o art.116.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043 e 2565-339030.

VALOR: R\$ 28.992,44

PROCESSO: 001.004532.15.5.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Ação Social da Paróquia de Ipanema, CNPJ: 92.952.274/0001-07.

OBJETO: Altera a redação do item 4.2 da Cláusula Quarta, que passará a ter a redação que segue: 5ª faixa de repasse; Adicional da 5ª faixa; Plus berçário III; Plus Apoio Pedagógico da 5ª faixa."

PROCESSO: 001.030225.07.8.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

LIEVERSON LUIZ PERIN, Procurador Geral em exercício.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre, CNPJ: 92.858.000/0034-03.

OBJETO: Tem por objeto viabilizar a descentralização dos recursos destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a Entidades de caráter filantrópico e conveniadas, através do repasse de recursos financeiros para a compra de gêneros alimentícios.

PRAZO: A contar da assinatura até 31/12/2016

EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2212-335092990100.3003 e 1502-2212-335043010300-3003.

VALOR: R\$ 22.400,00

PROCESSO: 001.017916.15.1

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

LIEVERSON LUIZ PERIN, Procurador Geral em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação dos Moradores da Vila Nova Esperança, CNPJ: 94.959.263/0001-01.

OBJETO: Altera a redação do item 4.2 da Cláusula Quarta, que passará a ter a redação que segue: "4.2. O Município repassará à entidade a soma dos valores dos itens abaixo descritos: - 5ª faixa de repasse; Adicional da 5ª faixa; Plus berçário III; Plus Apoio Pedagógico da 5ª faixa."

PROCESSO: 001.030189.07.1

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

LIEVERSON LUIZ PERIN, Procurador Geral em exercício.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Gestão.

CONTRATADA: DP-Barros-Pavimentação e Construção Ltda, CNPJ: 04.780.776/0001-22.

OBJETO: Tem por objeto a execução de Obras Cíveis e Eletromecânicas da Casa de Bombas CB-11B e de Obras Cíveis de Interceptores e Coletores Pluviais na margem direita oeste e parte da margem direita leste-bacia do Arroio Cavalhada.

PRAZO: De acordo com as Especificações Técnicas, Plantas e Desenhos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400-1185-449051990000-1273.

VALOR: R\$ 13.203.740,43.

PROCESSO: 001.030631.13.0

Porto Alegre, 04 de novembro de 2015.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Gestão.

CONTRATADA: DP-Barros-Pavimentação e Construção Ltda, CNPJ: 04.780.776/0001-22.

OBJETO: Tem por objeto a execução de Obras Cíveis e Eletromecânicas da Casa de Bombas CB-11 e de obras cíveis de Interceptores e Coletores Pluviais na margem esquerda, leste-bacia do Arroio Cavalhada.

PRAZO: De acordo com as Especificações Técnicas, Plantas e Desenhos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400-1185-449051990000-1273.

VALOR: R\$ 10.852.363,93.

PROCESSO: 001.053667.12.3

Porto Alegre, 04 de novembro de 2015.

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 002.082006.10.5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/RS, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: Elevadores Atlas Schindler S.A.

OBJETO: Manutenção de sistema de Elevadores Instalados no Prédio da Secretaria Municipal de Educação/Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, Rua dos Andradas, 680 – POA/RS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado por 06 (seis) meses, a contar de 06/10/2015, o prazo para a conclusão dos serviços referentes à Adjudicação Direta em epígrafe, passando o termo final para 06/04/2016, conforme atesta a Supervisão do EPO.

VALOR: R\$ 25.080,10 (vinte e cinco mil, oitenta reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-2558-339039.

MODALIDADE: Adjudicação Direta.

BASE LEGAL: Artigo 57, § 4.º da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de Novembro de 2015.

JOÃO ANTÔNIO PANCINHA COSTA, Secretário Municipal de Obras e Viação em exercício.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002.082000.15.8

OBJETO: Contratação de serviços de conservação em vias pavimentadas com revestimento asfáltico, utilizando caminhão com caçamba térmica, em diversos logradouros do Município de Porto Alegre.

A Secretaria Municipal de Obras e Viação informe que a documentação e propostas serão recebidas no dia 16 de dezembro de 2015 às 10h, na Sala da Comissão Especial de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Viação localizada na Av. Borges de Medeiros 2244 – 3º andar. O custo para execução dos serviços em epígrafe é de R\$ 7.931.433,06. A despesa da referida LICITAÇÃO correrá por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA "1401-2079-339039". O edital poderá ser consultado e adquirido na íntegra através do site www.portoalegre.rs.gov.br/smov. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas na Seção de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Viação através do fone (51) 3289-8805.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2015.

JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA, Secretário Municipal de Obras e Viação em exercício.

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002.083006.15.0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO informa que a Impugnação ao Edital da Concorrência Pública em epígrafe, apresentada pela empresa UNICOBÁ Indústria de Componentes Eletrônicos e Informática LTDA, foi julgada improcedente. O teor do indeferimento e demais informações estão disponíveis no endereço, sito Av. Borges de Medeiros 2244, 3º. Andar, Porto Alegre – RS e no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smov>.

Porto Alegre, 13 de Novembro de 2015.

JOÃO ANTÔNIO PANCINHA COSTA, Secretário Municipal de Obras e Viação em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PROCESSO 008.002341.12.3

PARTICIPES: Serttel Ltda., CNPJ 24.144.040/0001-75 e o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal dos Transportes.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do Termo de Autorização referente à operação do Sistema de Bicicletas de Aluguel no Município de Porto Alegre por parte da empresa Serttel Ltda.

BASE LEGAL: A presente prorrogação tem por fundamento as conclusões constantes da Nota Técnica PGM/PLC 778/2015, constante nas folhas 458 do processo administrativo 008.002341.12.3.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2015.

MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente em Exercício.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 296/2015 PROCESSO 003.080321.15.1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Tubos e Conexões em PEAD

LOTE 01

EMPRESA: Polierg Indústria e Comercio Ltda

VALOR DO LOTE: R\$ 34.383,20

LOTE 01

FRACASSADO

LOTE 03

EMPRESA: AGC Figueiredo Válvulas EPP

VALOR DO LOTE: R\$ 16.200,00

A íntegra da ata encontra-se no site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br

Porto Alegre, 11 de novembro de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA 003.080288.15.4

OBJETO: Substituição de Redes de Água em PEAD na Restinga Nova – Área 3.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que a empresa Construtora Pelotense Ltda. tempestivamente ingressou com recurso administrativo contra o julgamento que a inabilitou.

Desta forma, as licitantes poderão apresentar impugnação, no prazo de cinco dias úteis, de acordo com o § 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, sendo que os referidos documentos estão à disposição, para análise, nos autos da licitação referida, nesta Gerência de Licitações, localizada na Rua Dr. Gastão Rhodes 222, 1º andar, Bairro Santana, nesta Capital.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 363/2015 PROCESSO 003.080424.15.5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Empilhadeira

LOTE 01

EMPRESA: N.B. LOCAÇÕES-ME

VALOR DO LOTE: R\$ 69.450,00

A íntegra da ata encontra-se no site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br
Porto Alegre, 12 de novembro de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

COMUNICADO JULGAMENTO DE RECURSO
PROCESSO 003.080405.15.0
PREGÃO FÍSICO 29/2015

OBJETO: Contratação de serviços de vigilância em 09 (nove) postos do DMAE.
A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, conforme o Parecer do Pregoeiro, homologado pelo Conselho Deliberativo, constante nos autos do processo, o recurso interposto pelas empresas RF Prisma Vigilância Ltda. e Camargo e Conceição Segurança Privada Ltda. foram julgados parcialmente procedentes. Dessa forma, reformando-se o julgamento proferido e declarando-se inabilitada a empresa MW Segurança Ltda. Fica marcada a sessão de continuidade do referido certame para o dia 16/11/2015 as 14h30min.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 313/2015
PROCESSO 003.080340.15.6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de refrigeradores e eletrodomésticos

LOTES 01 e 03

EMPRESA: E.D. AZAMBUJA & CIA LTDA-EPP

VALOR DOS LOTES: R\$ 7.243,00

LOTE 02

EMPRESA: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME

VALOR DO LOTE: R\$ 1.648,00

LOTE 04

EMPRESA: ALL WORK COMERCIAL EIRELI-EPP

VALOR DO LOTE: R\$ 2.709,24

LOTE 05

EMPRESA: INFANTARIA COMERCIAL LTDA-ME

VALOR DO LOTE: R\$ 3.150,00

A íntegra da ata encontra-se no site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br

Porto Alegre, 12 de novembro de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 004.001166.14.0

MODALIDADE: Pregão 02/2014 - ELIC/CJURF

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação

CONTRATADAS: empresas relacionados no quadro abaixo.

OBJETO: locação de veículo com motorista, para utilização deste Departamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101-2587-339039990400-1

EMBASAMENTO LEGAL: Cláusula 04, item 4.7 a 4.9 dos Contratos, Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Índice de reajuste IPCA-IBGE: reajustado em 1,0976691, referente ao período de 16/06/2014 a 31/07/2015, contratos 22 e 23/2014 para os serviços prestados a partir de 01 de agosto de 2015, reajuste de 1,1002248, referente ao período de 16/06/2014 a 31/08/2015, contratos 16, 17 e 21/2014, a ser aplicado aos serviços prestados a partir de 01 de setembro de 2015 e reajuste de 1,1060463, referente ao período de 16/06/2014 a 30/09/2015, contratos 18, 19, 20, 24, 25 e 26/2014, a ser aplicado aos serviços prestados a partir de 01 de outubro de 2015, conforme quadro abaixo:

ENPRESAS	VALOR MENSAL ATUALIZADO
Irmãos Sala Transportes Ltda. - Contrato 22/2014	3.841,84
Irmãos Sala Transportes Ltda. - Contrato 23/2014	4.850,60
Transmadias Transportes Ltda. - Contrato 16/2014	3.848,59
Locadora Progresso Ltda. - Contrato 17/2014	5.446,11
Irmãos Sala Transportes Ltda. - Contrato 21/2014	3.850,79
Transportes Joma Ltda. - Contrato 24/2014	3.815,86
Transportes Joma Ltda. - Contrato 25/2014	3.815,86
Transportes Joma Ltda. - Contrato 26/2014	5.209,48
Transportes Mangelo Ltda. - Contrato 18/2014	4.934,70
Transportes Mangelo Ltda. - Contrato 19/2014	4.934,70
Transportes Mangelo Ltda. - Contrato 20/2014	6.489,02

Aprovado pela Delegação de Controle, através da ata 43/2015, de 10/11/2015 e, pelo Conselho Deliberativo, através da resolução 170-27/2015, em 11/11/2015, do Departamento Municipal de Habitação.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2015.

EVERTON BRAZ, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE CONTRATO 11/2015

PROCESSO: 005.000650.15.3

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: Barros Vieira Transportes Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de locação, remoção, transporte e descarga de contêineres com capacidade de 5m³ (cinco metros cúbicos) e 26m³ (vinte e seis metros cúbicos), no Município de Porto Alegre, de acordo com o Projeto Básico (Anexo IV do Edital).

PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data especificada na "ordem de início".

VALOR: O valor estimado para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 1.377.912,00 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, novecentos e doze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5000-2217-339039781400-400.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 10/2015.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2015.

ANDRÉ DE OLIVEIRA CARÚS, Diretor-geral.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a legislação em vigor, torna público os editais indicados abaixo:

PREGÃO 25/2015 PROCESSO 005.002094.15.0

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e informática.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 8h do dia 30/11/2015.

NÚMERO DO PREGÃO NO SITE DO BANCO DO BRASIL: 609123

PREGÃO 24/2015 PROCESSO 005.001437.15.1

OBJETO: Contratação de empresa(s) para locação de quatro (04) veículos tipo automóvel, com motorista e de uma (01) caminhonete tipo Pick-Up, com motorista, para prestarem serviços de transporte de passageiros, junto ao DMLU

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h do dia 30/11/2015.

NÚMERO DO PREGÃO NO SITE DO BANCO DO BRASIL: 609124

PREGÃO 26/2015 PROCESSO 005.001660.15.2

OBJETO: Contratação de serviços gráficos

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h do dia 01/12/2015.

NÚMERO DO PREGÃO NO SITE DO BANCO DO BRASIL: 609125

PREGÃO 22/2015 PROCESSO 005.001757.15.6

OBJETO: Seguro contra terceiros para os veículos do Departamento Municipal de Limpeza Urbana

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h do dia 01/12/2015.

NÚMERO DO PREGÃO NO SITE DO BANCO DO BRASIL: 609126

O Edital do pregão poderá ser retirado pelos interessados junto ao site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Governo, ou em www.governo-e.com.br ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br, devendo ser acessada a pesquisa junto ao "link" Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Mais informações poderão ser feitas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na Avenida Azenha, 631, salas 36/38, fone: (0xx51) 3289-6907, ou pelo endereço eletrônico licitacao@dmlu.prefpoa.com.br. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situada no Terri-tório Nacional. O Edital da concorrência poderá ser retirado pelos interessados via E-mail: licitacao@dmlu.prefpoa.com.br, ou ainda pelo site www.portoalegre.rs.gov.br/dmlu/, menu licitações, submenu concorrências.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2015.

ANDRÉ DE OLIVEIRA CARÚS, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de aditamento de contrato como indicado abaixo:

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC

CONTRATADA: Stefan Chagas Transportes Ltda-ME, CNPJ 08.818.222/0001-28

PROCESSO DE ORIGEM: 007.010544.12.7

ADITAMENTO: 01

CONTRATO: 09/2013

PROCESSO ATUAL: 007.002624.14.1

OBJETO: Reajuste do preço pelo IPCA apurado no período fevereiro/2013 a fevereiro/2015, que altera o valor mensal para R\$5.995,45 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais com quarenta e cinco centavos) a contar de 18 de fevereiro de 2015.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, alterações posteriores.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2015

MARCELO SOARES, Presidente.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Elói Francisco Pedroso Guimarães

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Flávio Valente de Oliveira

EDITORES: Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira, Sílvia Regina Fraga Antonacci

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fones: 3289-1231 e 3289-1248